
Termo de Referência

1) Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet nas praças públicas de Lages, determinadas neste termo de referência sem custos aos cofres públicos, podendo a empresa explorar a divulgação de sua marca ao fornecer o acesso ao usuário.

2) Das obrigações

- a. Fornecer internet de qualidade a população;
- b. Fornecer todos os equipamentos necessários para o correto fornecimento do serviço;
- c. Promover a conservação e os reparos físicos que se fizerem necessários à efetiva manutenção dos serviços disponibilizados à população;
- d. Para o fiel cumprimento de suas obrigações, o (a) EMPRESA se responsabilizará pela aquisição de material e pela contratação de pessoal que se fizerem necessárias, salvo acordo diverso com o Poder Público, a depender da dimensão da área adotada;
- e. As benfeitorias resultantes da implantação ou modificações nas estruturas existentes serão automaticamente incorporadas ao patrimônio do Município, sem direito a indenização ou retenção por parte do (a) EMPRESA;
- f. Possuir autorização para a prestação de serviço SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).
- g. Disponibilizar serviço de acesso à internet 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- h. Deverá ser fornecido ao usuário no máximo 2 horas de conexão diária com a internet.
- i. Deverá ser fornecido o mínimo de 256 kbps mínimos de acesso por usuário.
- j. A largura de banda do link deverá corresponder proporcionalmente ao número de usuários conectados.
- k. A instalação da infraestrutura necessária para a implantação do projeto será disponibilizada pela contratada, condicionado à aprovação pela Prefeitura Municipal de Lages.
- l. As manutenções preventivas que possam gerar a interrupção dos serviços deverão ser informadas ao Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Lages até 3 dias antes da sua execução.
- m. A CONTRATADA deverá preservar o caráter confidencial das informações dos usuários, não as aproveitando em nenhuma hipótese para fins não condizentes com o objeto licitado. Somente poderão ser repassadas as informações em seu poder à Prefeitura da Cidade Lages, mediante prévia solicitação da mesma ou da autoridade pública competente, sob fundado pedido judicial e/ou administrativo vinculante, sempre observando os preceitos constitucionais atinentes à intimidade e ao sigilo dos dados pessoais.
- n. A empresa deverá disponibilizar ao Departamento de Informática do Município de Lages, um sistema de gestão que permita, no mínimo, a auditoria da velocidade do

link entregue em tempo real e a quantidade de usuários conectados no momento e por determinados períodos, ou apresentar relatórios periódicos a critério do Departamento de Informática do Município de Lages.

3) Especificações mínimas do software

- a. Cadastro do visitante ou cliente customizáveis para você solicitar dados relevantes para seu negócio;
- b. Telas personalizadas para destacar ofertas, promoções ou campanhas;
- c. Personalização de acordo com o negócio: alteração de layout e templates de e-mail, customização de relatório e campos de cadastro;
- d. Captação de e-mail para mala direta;
- e. Direcionamento para as redes sociais do seu negócio;
- f. Relatórios de áreas e pontos de acesso com maior movimentação;
- g. Opção de envio de SMS;
- h. Instalação na nuvem;
- i. Registros de log completos com IP, cadastro do usuário por CPF, mac address e data/hora;
- j. Possibilidade de rastreamento de uso até o dispositivo final;
- k. Possibilidade de controle de dados e limitação de acesso via proxy;
- l. Controle do acesso por tempo, perfis ou outros;
- m. Relatórios personalizáveis;
- n. Controle completo de acesso para visitantes;
- o. Personalização de cadastro de acordo com as informações;
- p. Cadastro de visitantes pela área administrativa;
- q. Relatórios de acesso detalhados;
- r. Estatísticas de acesso e movimentação por AP (ponto de acesso);
- s. Estrutura escalável, flexível de acordo com a demanda.

4) Requisitos mínimos do Hardware

- a. Suportar no mínimo 20 usuários simultâneos por equipamentos;
- b. Monitorar e solucionar problemas, via painel de controle, que ofereça um panorama instantâneo e imediato da rede e permita obter mais detalhes para resolver problemas na rede sem fio;
- c. Arquitetura e encaminhamento distribuído;
- d. Maximizar o throughput de dados, enviando todo tráfego de dados direto dos pontos de acesso a rede com fio;
- e. Suporte à segurança wireless, WEP, WPA-PSK, WPA2_PSK, WPA-ENTERPRISE, TKIP/AES;
- f. Alterações e configurações devem ser aplicadas de modo fácil e simultâneo a vários APs ou a todo sistema, com um painel de controle personalizável oferecendo acesso instantâneo a diversas informações e eventos de clientes da rede e um "heat map", em tempo real exibindo os locais dos APs e cobertura de sinais, assim como a sua topologia;

- g. Suportar 802.1x de classe empresarial e dos recursos de atribuição dinâmica de Vlan;
- h. Controlar automaticamente as atribuições de canais e potência de transmissão de todos os Aps;
- i. Estatísticas e monitoramento de desempenho;
- j. Controle de acesso;
- k. L2 Baseado em endereços MAC;
- l. L3/4 Baseado em IP;

5) Das obrigações da contratante

A contratada poderá utilizar as fibras passadas pela prefeitura de Lages, porém, esta utilização não poderá ultrapassar 50% das fibras disponíveis no cabo, em troca a manutenção desta estrutura ficará a cargo da contratada.

O Município de Lages não se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos instalados em via pública e, tampouco, por eventuais danos ocorridos, independentemente da causa.

O Município realizará a afixação de uma placa, cuja metragem, local e layout serão definidos pela Administração Municipal, informando aos Municípios da disponibilidade de conexão à rede mundial de computadores naquela localidade em parceria com o credenciado.

O Município de Lages não se responsabilizará pela segurança da rede, uso indevido e, tampouco, pela continuidade dos serviços.

6) Responsabilidade

O presente termo tem prazo de vigência de 12 meses, podendo ser renovado por mais 36 meses. O contrato pode ser rescindido por quaisquer das partes a qualquer momento, mediante prévia notificação.

7) Responsabilidade

O(A) CESSIONÁRIO(A) se responsabilizará exclusivamente pela prestação do serviço objeto do presente termo, exonerando o Município de Lages de toda e qualquer responsabilidade pela sua continuidade, segurança e uso indevido, para todos os fins de direito.

8) Praças a serem contempladas

LOCAIS
Calçadão Tulio Fiuza de Carvalho
Espaço Público – Bairro Conta Dinheiro
Espaço Público – Bairro da Penha / Bairro São Miguel
Espaço Público - Bairro Guarujá
Espaço Público – Bairro Petrópolis
Espaço Público – Bairro Santa Catarina / Bairro Centenário
Espaço Público Bairro Caroba – Bairro Santa Mônica
Hospital Infantil Seara do Bem
Hospital Maternidade Tereza Ramos – Praça São Judas
Igreja do Rosário – Avenida Camões
Localidade do Salto Caveiras
Parque Ambiental João Theodoro da Costa Neto
Parque Jonas Ramos
Praça do CEU / Ginásio Jones Minosso
Praça João Costa
Praça João Ribeiro - Catedral
Praça Joca Neves
Praça Vidal Ramos Sênior – Terminal
Terminal Rodoviário Dom Honorato Piazzera